

LEI Nº. 532/01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais) para atender à natureza da despesa e Programas de Trabalho constantes do Anexo I desta Lei.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo será proveniente de recursos oriundos de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	SUPERAVIT	SUPLEMENTAR
3111	13.75.428.2001	01	-----	146.000,00
3113	15.82.492.2001	01	-----	25.000,00
3120	13.75.428.2001	01	-----	380.000,00
3132	13.75.428.2002	01	-----	100.000,00
4110	13.75.25.1003	01	-----	100.000,00
4120	13.75.428.1002	01	-----	50.000,00
	TOTAL GERAL		801.000,00	801.000,00